



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI N.º 231/2008.

SÚMULA: Delimita o perímetro urbano da Cidade de Cláudia. – Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei::

Art. 1º - Em virtude da alteração decorrente da Lei nº 14/2002, de 20 de junho de 2002, o perímetro urbano da cidade de Cláudia fica delimitado dentro dos seguintes limites e confrontações:

NORTE: Partindo de um marco de madeira de lei, denominado M1, cravado na margem da estrada Estela, na divisa com a chácara 28, segue por LS de 128,00 m, rumo magnético de 62° 10' SE, confrontando com a estrada Estela até M2, deste ponto, segue por LS de 1.021,00 m, rumo magnético de 01° 20' SW, confrontando com a estrada Ilka até M3, deste ponto, segue por LS de 855,70 m, rumo magnético de 89° 50' SE, confrontando com a estrada Gladys até M4, deste ponto, segue por LS de 1.083,00 m, rumo magnético de 02° 45' SE, confrontando com a chácara 36, até M5, deste ponto, segue por LS de 111,39 m, rumo magnético de 87° 15' NE, confrontando com a estrada Estela até M6, deste ponto, segue por LS de 1.088,00 m, rumo magnético de 02° 45' SE, confrontando com a chácara 38 até M7, deste ponto, segue por LS de 1.193,70 m, rumo magnético de 89° 50' SE, confrontando com a estrada Gladys até M8, deste ponto, segue por LS de 845,00 m, rumo magnético de 87° 05' NE, confrontando com a estrada Gladys até M9.

LESTE: Partindo de M9, segue por LS de 1.385,00 m, rumo magnético de 02° 55' SE, confrontando com a chácara 102 até M10, deste ponto, segue pela margem esquerda do ribeirão Leda, com 900,00 m até M11, deste ponto, segue por LS de 390,00 m, rumo magnético de 00° 20' SW, confrontando com a estrada Dilma até M12, deste ponto segue por LS de 241,65 m, rumo magnético de 06° 40' SE, confrontando com a estrada Dilma até M13.

SUL: Partindo de M13, segue por LS de 764,00 m, rumo magnético de 89° 50' SE, pela rua Osvaldo Cruz, confrontando com a chácara nº 189 até M14, deste ponto, segue por LS de 316,00 m, rumo magnético de 03° 41' NE, confrontando com as chácaras 189 e 190 até M15, deste ponto, segue por LS de 856,50 m, rumo magnético de 85° 40' SW, confrontando com a chácara 217 até M16, deste ponto, segue por LS de 90,10 m, rumo magnético de 03° 41' NE, confrontando com a estrada Lígia até M17, deste ponto, segue por LS de 1.125,50 m, rumo magnético de 86° 19' NW, confrontando com a chácara 228 até M18.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

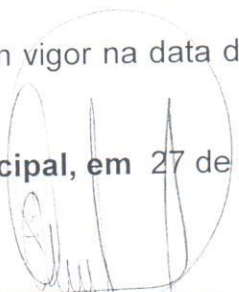
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

OESTE: Partindo de M18, segue por LS de 675,00 m, rumo magnético de 04° 00' NE, confrontando com as chácaras 260, 261, 262, 263 e 264 até M19, deste ponto, segue por LS de 512,10 m, rumo magnético de 89° 15' NW, confrontando com a estrada Joani até M20, deste ponto, segue por LS de 1.755,60 m, rumo magnético de 00° 20' SW, confrontando com a estrada Ilka até M21, deste ponto, segue por LS de 90,00 m, rumo magnético de 62° 10' SE, confrontando com a estrada Gladys até M22, deste ponto, segue por LS de 1.048,00 m, rumo magnético de 01° 20' SW, confrontando com a chacara 28 até MI, ponto de partida.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei, o memorial descritivo do perímetro urbano, acompanhado do mapa demonstrativo do perímetro urbano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2008.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso
Município e Comarca de Cláudia
Perímetro Urbano

Limites e Confrontações:

NORTE: Partindo de um marco de madeira de lei, denominado M1, cravado na margem da estrada Estela, na divisa com a chácara 28, segue por LS de 128,00 m, rumo magnético de $62^{\circ} 10'$ SE, confrontando com a estrada Estela até M2, deste ponto, segue por LS de 1.021,00 m, rumo magnético de $01^{\circ} 20'$ SW, confrontando com a estrada Ilka até M3, deste ponto, segue por LS de 855,70 m, rumo magnético de $89^{\circ} 50'$ SE, confrontando com a estrada Gladys até M4, deste ponto, segue por LS de 1.083,00 m, rumo magnético de $02^{\circ} 45'$ SE, confrontando com a chácara 36, até M5, deste ponto, segue por LS de 111,39 m, rumo magnético de $87^{\circ} 45'$ NE, confrontando com a estrada Estela até M6, deste ponto, segue por LS de 1.088,00 m, rumo magnético de $02^{\circ} 45'$ SE, confrontando com a chácara 38 até M7, deste ponto, segue por LS de 1.193,70 m, rumo magnético de $89^{\circ} 50'$ SE, confrontando com a estrada Gladys até M8, deste ponto, segue por LS de 845,00 m, rumo magnético de $87^{\circ} 05'$ NE, confrontando com a estrada Gladys até M9.

LESTE: Partindo de M9, segue por LS de 1.385,00 m, rumo magnético de $02^{\circ} 55'$ SE, confrontando com a chácara 102 até M10, deste ponto, segue pela margem esquerda do ribeirão Leda, com 900,00 m até M11, deste ponto, segue por LS de 390,00 m, rumo magnético de $00^{\circ} 20'$ SW, confrontando com a estrada Dilma até M12, deste ponto segue por LS de 241,65 m, rumo magnético de $06^{\circ} 40'$ SE, confrontando com a estrada Dilma até M13.

SUL: Partindo de M13, segue por LS de 764,00 m, rumo magnético de $89^{\circ} 50'$ SE, pela rua Osvaldo Cruz, confrontando com a chácara nº 189 até M14, deste ponto, segue por LS de 316,00 m, rumo magnético de $03^{\circ} 41'$ NE, confrontando com as chácaras 189 e 190 até M15, deste ponto, segue por LS de 856,50 m, rumo magnético de $89^{\circ} 40'$ SW, confrontando com a chácara 217 até M16, deste ponto, segue por LS de 90,10 m, rumo magnético de $03^{\circ} 41'$ NE, confrontando com a estrada Lígia até M17, deste ponto, segue por LS de 1.122,50 m, rumo magnético de $86^{\circ} 19'$ NW, confrontando com a chácara 228 até M18.

OESTE: Partindo de M18, segue por LS de 675,00 m, rumo magnético de $04^{\circ} 00'$ NE, confrontando com as chácaras 260, 261, 262, 263 e 264 até M19, deste ponto, segue por LS de 512,10 m, rumo magnético de $89^{\circ} 15'$ NW, confrontando com a estrada Joaní até M20, deste ponto, segue por LS de 1.755,60 m, rumo magnético de $00^{\circ} 20'$ SW, confrontando com a estrada Ilka até M21, deste ponto, segue por LS de 90,00 m, rumo magnético de $62^{\circ} 10'$ SE, confrontando com a estrada Gladys até M22, deste ponto, segue por LS de 1.048,00 m, rumo magnético de $01^{\circ} 20'$ SW, confrontando com a chácara 28 até M1, ponto de partida.

Cláudia-MT, 19 de maio de 2.008

Jose Antônio Nascimento da Silva
ENG^o AGRIMENSOR
CREA 18806/D-BA
" MT 6272 "

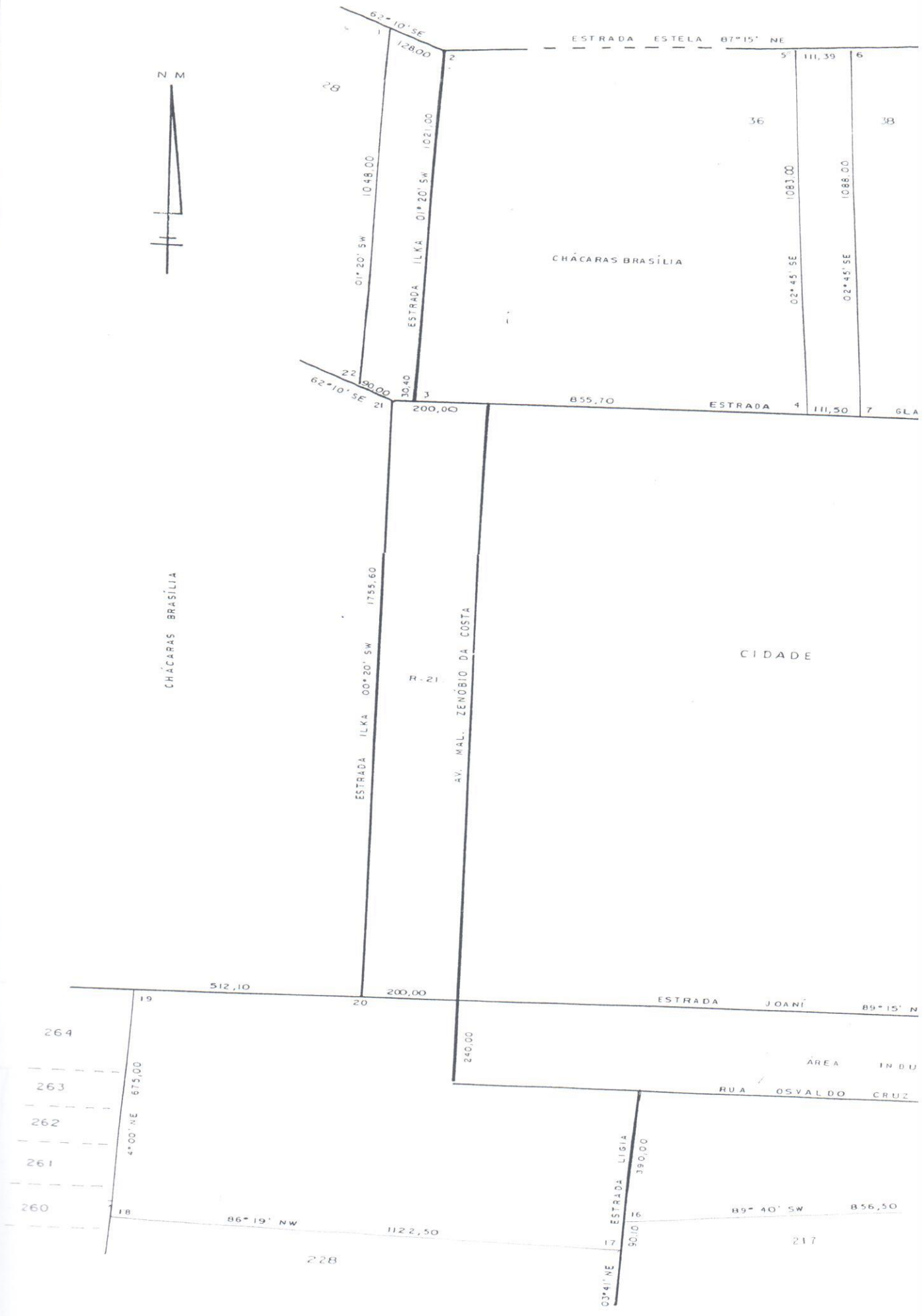


CHÁCARAS BRASÍLIA

CHÁCARAS BRASÍLIA

CIDADE

CHÁCARAS BRASÍLIA



264
263
262
261
260

4° 00' WE 675,00

19

512,10

20

200,00

ESTRADA JOANI

89° 15' N

240,00

ÁREA INDU

RUA OSVALDO CRUZ

89° 40' SW 856,50

217

86° 19' NW

1122,50

228

03° 41' NE

17 ESTRADA LUGIA

390,00

90,016

28

01° 20' SW 1048,00

12800

2

ESTRADA ILKA 01° 20' SW 1021,00

ESTRADA ESTELA 87° 15' NE

5 111,39

6

36

1083,00

38

1088,00

62° 10' SE

22 90,00

21

200,00

855,70

ESTRADA 4

111,50

7

6LA

CHÁCARAS BRASÍLIA

89° 50' SE 1193,70

87° 05' NE 845,00

102

CLÁUDIA

ESTRADA DILMA 00° 20' SW 1360,00

02° 55' SE 1385,00

CHÁCARAS BRASÍLIA

RIBEIRÃO LEDA 900,00

390,00

CHÁCARAS BRASÍLIA

50° SE

764,00

241,65 06° 40' SE

189

190

03° 51' NE 318,00

MUNICÍPIO: CLÁUDIA MT	
ASSUNTO: PERÍMETRO URBANO	
ESC.: 1:10000	DATA: 19/05/08

RESP. TEC.
João Antônio N. Silva
 José Antônio N. Silva
 ENGº AGRIMENSOR
 CREA 18806/D-BA
 VISTO MT 6272